



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 084/2021

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional para Suplementação por Anulação no valor de **R\$ 935.000,00** (novecentos e trinta e cinco mil reais), tendo em vista que o orçamento foi previsto para custear as despesas com transporte escolar, no entanto devido a pandemia da COVID 19, as aulas presenciais continuam suspensas e conseqüentemente o transporte escolar, sendo necessária a aplicação em outra atividade. Posto isto, esclarecemos que o recurso será utilizado na Educação Infantil para custear a construção dos muros das Creches setor 07 e 08, bem como a reforma da E.M.I Chapeuzinho Vermelho.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 08 de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

RECEBI
DIA 08/03/21
HORA 13:39
Mardelly
Mardelly Costa Silva
Assessora de Processos
Legislativo da Mesa Diretora



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 021/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor total **RS 935.000,00** (novecentos e trinta e cinco mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.


Art. 2º Os presentes créditos serão cobertos com recursos a serem deduzidos das respectivas fichas prevista no anexo II na forma do §1º, III, do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I e II.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis
– RO, aos oito dias do mês de março do ano
de dois mil e vinte e um.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I
AO PROJETO DE LEI Nº /2021
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

02 – PODER EXECUTIVO

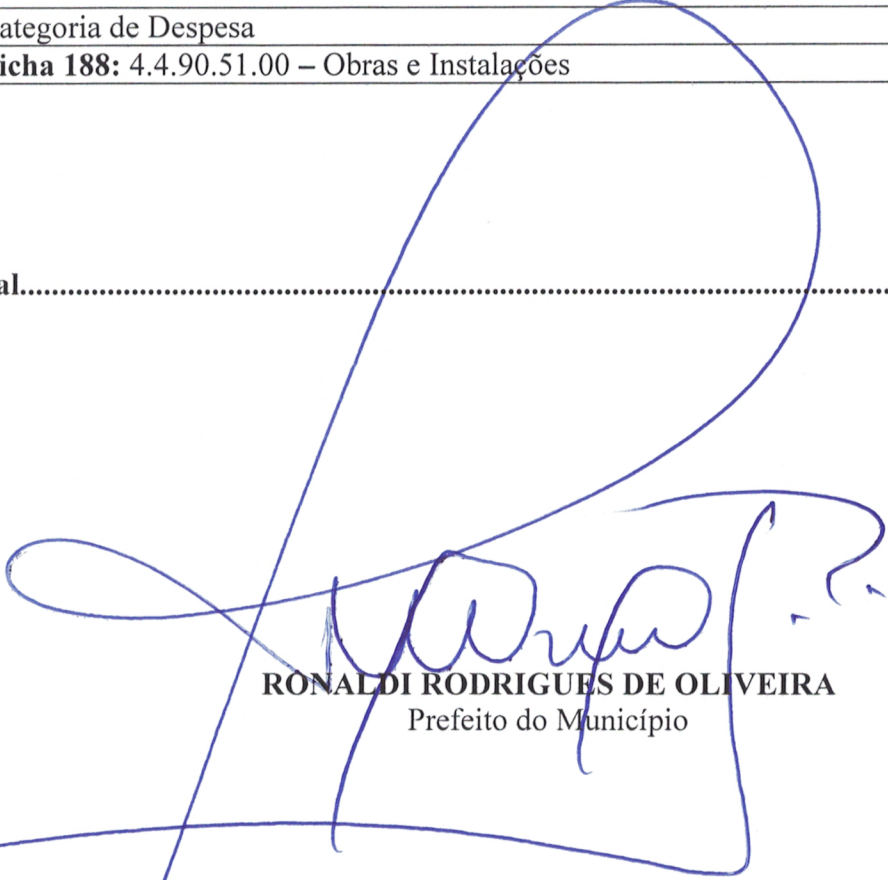
02.07.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.365.1002 – GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.365.1002.2100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 25%

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 188: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 935.000,00

Total.....935.000,00



RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO II
AO PROJETO DE LEI Nº /2021
DEMONSTRATIVO DAS DEDUÇÕES DE CRÉDITOS

02 – PODER EXECUTIVO


02.07.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.1002 – GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.1002.2188 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 25%

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 162: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 935.000,00

Total.....935.000,00



RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Memo nº 171/2021/SEMECE.

Buritis, 05 de março de 2021.

À **Selma Regina de Almeida.**

Gerente de Elaboração Acomp. e Cont. da Ex. Orç. Pla. Dir.

Prezada Senhora,

Com os nossos cumprimentos, vimos solicitar a Vossa Senhoria, remanejamento orçamentário e suplementação de ficha conforme quadro abaixo:

ANULAR

12.361.1002.2188 – Manutenção do Transporte Escolar 25%

33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha 162 – **Valor R\$ 935.000,00**

SUPLEMENTAR

12.365.1002.2100 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação - 25%

44.90.51 – Obras e Instalações

Ficha 188 – **Valor R\$ 935.000,00**

Justificativa: O orçamento foi previsto para custear as despesas com transporte escolar, no entanto devido a Pandemia da COVID 19, as aulas presenciais continuam suspensas e consequentemente o transporte escolar sendo necessária a aplicação em outra atividade.

Posto isto, esclarecemos que o recurso será utilizado na Educação Infantil para custear a construção dos muros das Creches setor 07 e 08, bem como a reforma da E.M.I Chapeuzinho Vermelho.

Atenciosamente,

CLEONICE SILVA VIEIRA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Dec. 7173/GAP/PMB/2017.

Ronaldí Rodrigues de Oliveira
PREFEITO

RECEBIDO

DATA: 05 03 2021
Instituição: 13:20